



Carteira de Políticas Públicas Fundação
Nacional do Índio - Funai

ETNODESENVOLVIMENTO



NOME DA POLÍTICA:

Política de Etnodesenvolvimento

QUAL É O PROBLEMA?

1. Insegurança alimentar e nutricional entre as comunidades indígenas;
2. Inserção desigual e exploratória dos indígenas na economia de mercado contemporânea;
3. Uso não sustentável das Terras e dos recursos naturais nelas existentes.

CAUSAS DO PROBLEMA:

O histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas ocasionou alterações em seus sistemas produtivos agroalimentares e aumento de aquisição de bens-de-consumo, gerando situações de insegurança alimentar e nutricional que demandam políticas específicas de geração de renda e de etnodesenvolvimento. Essas dificuldades decorrem desde processos históricos de colonização, às recentes pressões e invasões de madeireiros e mineradores em Terras Indígenas, queimadas, contaminação da terra e das águas devido à ação do uso excessivo de agrotóxicos em localidades vizinhas aos territórios indígenas, degradação ambiental e insuficiência de políticas públicas adequadas à realidade dos povos indígenas, ou com orçamento suficiente para realizá-las.

Há também algumas lacunas normativas, no sentido de que ainda não foram amadurecidos os instrumentos administrativos e jurídicos para promover o etnodesenvolvimento indígena, sobretudo no que diz respeito às questões tributária, ambiental, sanitária e de acesso a crédito. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas, em decorrência disto, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços.

OBJETIVO DA POLÍTICA:

Objetivo geral:

Promover segurança alimentar e nutricional e geração de renda junto aos povos indígenas, respeitadas suas formas próprias de tomada de decisão, de organização para o trabalho, e as tecnologias e conhecimentos tradicionais associados à produção sustentável.

Objetivos específicos:

- Promover e apoiar iniciativas indígenas de produção agropecuária e extrativista sustentável em suas Terras;
- Promover e apoiar ações de valorização da agrobiodiversidade e dos sistemas agrícolas tradicionais indígenas;
- Promover e apoiar atividades produtivas sustentáveis de mulheres e jovens indígenas;
- Promover e apoiar iniciativas de desenvolvimento de tecnologias produtivas sustentáveis adequadas à realidade das diversas Terras Indígenas;
- Apoiar a estruturação de Cadeias de Valor de produtos da sociobiodiversidade em Terras Indígenas;
- Promover e apoiar a certificação de produtos indígenas;
- Apoiar a divulgação de produtos e de iniciativas produtivas indígenas sustentáveis;
- Promover, regularizar, apoiar e acompanhar iniciativas de etnoturismo e ecoturismo sustentável comunitário em Terras Indígenas;

- Promover e apoiar e promover processos de substituição de atividades ilícitas em Terras Indígenas;
- Capacitar indígenas e suas organizações na elaboração, execução e gestão de projetos produtivos sustentáveis;
- Capacitar servidores e parceiros em temas relacionados à promoção do etnodesenvolvimento;
- Articular e cooperar com entes públicos e privados para a promoção de renda e de segurança alimentar e nutricional em Terras Indígenas de forma sustentável;
- Atuar junto aos demais órgãos públicos para criação e adequação de políticas relacionadas à produção indígena e ao etnodesenvolvimento;
- Atuar junto aos órgãos competentes com vistas à propositura de normas e de legislação relacionada ao etnodesenvolvimento indígena.

PRINCIPAIS ENTREGAS:

O repertório de ações e produtos será sempre variável, dada a enorme diversidade de povos, de biomas, históricos de ocupação do território e políticas de desenvolvimento regional. Segue um compilado de diversos produtos que são todos estratégicos, e que podem vir a ser prioritários para uma ou outra determinada região e/ou povo indígena; cabe destacar que reescreveram-se aqui abaixo cada uma das Ações, no sentido de que o/a leitor/a possa correlacionar Ação com seu respectivo Produto:

a) Ação: Promover e apoiar as iniciativas indígenas de produção agropecuária e extrativista sustentável em suas Terras.

Produtos: Sistemas produtivos implantados (Roças, SAFs, Empreendimentos Agropecuários ou Infraestruturas associadas)

b) Ação: Promover e apoiar ações de valorização da agrobiodiversidade e dos sistemas agrícolas tradicionais indígena.

Produtos: Sistemas agroflorestais implantados, feiras de sementes realizadas, bancos de sementes implantados, guardiões da agrobiodiversidade apoiados, campos de reprodução de sementes implantados, planos de conservação dinâmica apoiados.

c) Ação: Promover e apoiar as atividades produtivas sustentáveis de mulheres e jovens indígenas.

Produtos: empreendimentos de mulheres e jovens estruturados.

d) Ação: Promover e apoiar iniciativas de desenvolvimento de tecnologias produtivas sustentáveis adequadas à realidade das diversas Terras Indígenas.

Produtos: tecnologias desenvolvidas e aplicadas, experiências registradas e sistematizadas

e) Ação: Apoiar a estruturação de Cadeias de Valor de produtos da sociobiodiversidade em Terras Indígenas.

Produtos: Cadeias de valor fortalecidas.

f) Ação: Promover e apoiar a certificação de produtos indígenas.

Produto: Produtos indígenas certificados.

g) Ação: Apoiar a divulgação de produtos e de iniciativas produtivas indígenas sustentáveis.

Produto: Produtos/iniciativas indígenas divulgadas; plataformas e materiais de divulgação elaborados

h) Ação: Promover, regularizar, apoiar e acompanhar iniciativas de etnoturismo e ecoturismo sustentável comunitário em Terras Indígenas;

Produto: Anuências Emitidas, Acompanhamentos realizados.

i) Ação: Promover e apoiar e promover processos de substituição de atividades ilícitas em Terras Indígenas;

Produtos: processos de transição para atividades sustentáveis realizados.

j) Ação: Capacitar indígenas e suas organizações na elaboração, execução e gestão de projetos produtivos sustentáveis.

Produto: Capacitações realizadas. Conhecimentos adquiridos e aplicados pelos indígenas.

k) Ação: Capacitar servidores e parceiros em temas relacionados à promoção do etnodesenvolvimento.

Produto: Capacitações realizadas. Conhecimentos adquiridos e aplicados em favor dos indígenas.

l) Ação: Articular e cooperar com entes públicos e privados para a promoção de renda e de segurança alimentar e nutricional em Terras Indígenas de forma sustentável.

Produtos: Instrumentos de cooperação celebrados, recursos captados, chamadas de projetos realizadas, grupos de trabalhos interinstitucionais instituídos.

m) Ação: Atuar junto aos demais órgãos públicos para criação e adequação de políticas relacionadas à produção indígena e ao etnodesenvolvimento.

Produtos: Política criada, adequada ou reformulada.

n) Ação: Atuar junto aos órgãos competentes com vistas à propositura de normas e de legislação relacionada ao etnodesenvolvimento indígena.

Produto: Legislação criada, adequada ou reformulada

FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO:

Execução Direta
Descentralização de recursos para outras unidades da FUNAI
Acordo de Cooperação Técnica

SUBUNIDADE RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA:

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento - CGETNO

BASE LEGAL:

- Constituição Federal;
- Convenção 169 da OIT;
- Lei 6.001/1973 - Estatuto do Índio;

- Lei 1.326/2006 - Política Nacional da Agricultura Familiar;
- Lei 1.346/2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN;
- Lei 1.771/2008 - Lei Geral do Turismo;
- Lei 1.947/2009 - Política Nacional da Alimentação Escolar;
- Lei 12.188/2010 - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- Lei 12.512/2000 - Programa Fomento Rural;
- Lei 12.651/2012 - Código Florestal;
- Decreto 7.272/2010 – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;
- Decreto 7.747/2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas;
- Decreto 7.794/2012 - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica;
- IN 003/2015/PRES/FUNAI - Regulamenta a visitação turística em Terras Indígenas;
- IN 15/2018/PRES/IBAMA - Define quais atividades ou empreendimentos desenvolvidos pelos povos indígenas não são sujeitos ao licenciamento ambiental.

PÚBLICO ALVO:

A atual população indígena brasileira, segundo resultados do Censo Demográfico realizado pelo IBGE em 2010, de 817.963 indígenas, dos quais 502.783 vivem na zona rural e 315.180 habitam as zonas urbanas, sendo 305 etnias, falando cerca de 274 línguas, distribuídos em todo o território nacional. Desse universo, todos são público alvo e são também população elegível das políticas de etnodesenvolvimento, com suas particularidades para o contexto rural e para o contexto urbano, em qualquer localidade do território nacional; embora ainda não existam muitas políticas públicas específicas para os indígenas não- aldeados ou indígenas em contexto urbano, não se exime o órgão coordenador da política indigenista de inovar e apontar soluções para essas situações, ainda que a Funai não seja muito demandada nesse sentido.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

Os princípios e diretrizes que norteiam a construção da Política de Etnodesenvolvimento foram desenvolvidos e consolidados a partir de várias frentes: aprendizado adquirido e consolidado no trato com os povos indígenas e suas organizações; iniciativa interna na FUNAI envolvendo as instâncias que atuam com a temática; eventos diversos de construção de políticas públicas; instâncias colegiadas de monitoramento de políticas públicas; interlocução com o meio acadêmico e a prática legislativa (proposição de dispositivos legais e acompanhamento legislativo das matérias de interesse). Em todas essas frentes a presença dos indígenas de forma organizada foi crucial no ambiente de discussão e no aperfeiçoamento dos resultados, demonstrando suas expectativas, perspectivas e realidades, citando abaixo exemplos de eventos que contribuíram com a temática.

- 1ª Conferência Nacional dos Povos Indígenas (2006);
- 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista (2015);
- Reuniões do CNPI (Conselho Nacional de Política Indigenista);
- Reuniões do CG-PNGATI (Comitê Gestor da PNGATI);
- Conferências temáticas: de Assistência Técnica e Extensão Rural; de Saúde Indígena; de Desenvolvimento Rural Sustentável; de Segurança Alimentar e Nutricional, dentre outras;
- Oficialização das demandas dos povos indígenas recebidas das CTLs, CRs e Funai Sede.

META NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2020-2023

Indicador	Percentual de recurso incrementado
Meta	Promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda por meio do incremento anual em 5% do recurso (R\$) contratado e comprado de produtos agropecuários e extrativistas da agricultura familiar indígena em relação ao total de recurso (R\$) disponibilizado para estudantes indígenas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Periodicidade de coleta	Anual
Responsável	CGETNO/FNDE
Fenômeno mensurado	Venda de produção extrativista e agropecuária
Fórmula de cálculo	$(\text{Recursos comprados da agricultura familiar indígena no ano} / \text{Recursos disponibilizados para alimentação escolar em escolas indígenas no ano}) * 100$
Polaridade	Positiva
Unidade de Medida	Unidade
Tipo de número	Moeda
Fonte de coleta	FNDE, Funai
Finalidade	Promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda
Linha de base	Quantidade de recursos em 2019

